

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2020 – MESTRADO E DOUTORADO
RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas (PPGACT), da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), comunica a retificação do Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado.

Onde se lê: 1.1 – As inscrições serão recebidas na Secretaria do PPGACT, sala 1023, Bloco 2, na Faculdade de Farmácia, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos 6627 – Pampulha, CEP 31270-901- Belo Horizonte - MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto em feriados e recessos acadêmicos. As inscrições também poderão ser enviadas por Correio (exclusivamente via SEDEX10), desde que postadas até 21/01/2020, no caso do Mestrado e até 10 dias antes do encerramento das inscrições, no caso do Doutorado.

Leia-se: 1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail ppgact@farmacia.ufmg.br, até as 18hs do dia 27 de agosto de 2020.

Onde se lê: 1.2 – Contatos – Telefone: (31) 3409-6847, e-mail ppgact@farmacia.ufmg.br, página web: www.farmacia.ufmg.br/ppgact.

Leia-se: 1.2 – Contatos: e-mail: ppgact@farmacia.ufmg.br, página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/>

Onde se lê: 1.3 – O valor da taxa de inscrição é R\$155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG.

Leia-se: 1.3 - Em caráter excepcional, não haverá cobrança da taxa de inscrição para o processo seletivo cujas inscrições ocorrerem em data posterior à data de publicação desta retificação.

Onde se lê: 3.2.1 Para se inscrever no exame de seleção, o candidato ao DOUTORADO deverá entregar na Secretaria do Programa, ou enviar por Correio, além dos documentos descritos no item 3.1 (letras a – k), os seguintes documentos:

- a) histórico escolar do curso de pós-graduação, quando houver;
- b) quatro cópias do pré-projeto de pesquisa em até 05 (cinco) páginas digitadas, excluindo tabelas e referências bibliográficas, em espaço dois, fonte Arial, tamanho 12, contendo: título, introdução, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma), referências bibliográficas;
- c) cópia do diploma do Mestrado, frente e verso, se houver;

Leia-se: 3.2.1 Para se inscrever no exame de seleção, o candidato ao DOUTORADO deverá enviar para o e-mail ppgact@farmacia.ufmg.br, os seguintes documentos digitalizados, em formato pdf.

- a)** Formulário de Inscrição no processo seletivo regular, em modelo disponível na página do Programa na web: <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgact/>, devidamente preenchido (incluindo fotografia digital 3x4)
- b)** cópia digital (frente e verso) do diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins, a juízo do Colegiado do PPGACT, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c)** cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- d)** Curriculum Lattes, no formato Lattes/CNPq, no modelo disponível em www.cnpq.br, com documentos comprobatórios. Só serão pontuados os itens com comprovação.
- e)** cópia digital da certidão de nascimento ou de casamento ou separação (se tiver ocorrido alteração do nome), carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- f)** cópia digital do comprovante de residência;
- g)** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileiro e do sexo masculino. Carimbo, no documento militar e/ou no verso do diploma, da comunicação da conclusão da graduação à autoridade militar (Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, conforme legislação vigente);
- h)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras (nível intermediário). Para informações sobre esse Certificado acesse o Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC: [http://portal.inep.gov.br/celpebras.;](http://portal.inep.gov.br/celpebras;)
- i)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.
- j)** em caráter excepcional, o comprovante de conhecimento de língua inglesa poderá ser encaminhado até 31 de dezembro de 2020.
- k)** histórico escolar do curso de pós-graduação, quando houver;
- l)** cópia digital do pré-projeto de pesquisa em até 05 (cinco) páginas digitadas, excluindo tabelas e referências bibliográficas, em espaço dois, fonte Arial, tamanho 12, contendo: título, introdução, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma), referências bibliográficas;
- m)** cópia do diploma do Mestrado, frente e verso, se houver.

Onde se lê: 3.5 – Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.** Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

Leia-se: 3.5 – Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser encaminhado após o término das inscrições, exceto a comprovação de conhecimento de

língua inglesa, que poderá ser encaminhada até 31 de dezembro de 2020. As cópias digitais de toda a documentação devem estar legíveis e sem rasuras.

Onde se lê: 3.6 - (...) A divulgação do deferimento desses pedidos será feita até às 16 horas do dia 31/01/2020 na secretaria do PPGACT e na página www.farmacia.ufmg.br/ppgact/.

Leia-se: 3.6 - (...) A divulgação do deferimento desses pedidos será feita até às 16 horas do dia 28/08/2020 na página www.farmacia.ufmg.br/ppgact/.

Onde se lê: 3.7 - (...) Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 09:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas.

Leia-se: 3.7 - (...) Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e a versão digitalizada deverá ser encaminhada para o e-mail ppgact@farmacia.ufmg.br.

Onde se lê: 4.1 – (...) A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

Leia-se: 4.1 – (...) A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

Onde se lê: 5.2.2 - A nota máxima na análise do “Curriculum Lattes” não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.

b) Apresentação do pré-projeto de pesquisa proposto seguida de arguição oral sobre o mesmo pela Comissão de Seleção. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato (duração de 20 minutos). Haverá um equipamento de *datashow* disponível para este fim. Na apresentação oral será avaliada a capacidade do candidato de defender a proposta apresentada, ou seja, o candidato deve demonstrar claramente ter conhecimento da fundamentação científica e metodológica do projeto. Os seguintes quesitos serão avaliados pela Comissão de Seleção: domínio do tema e da fundamentação científica e metodológica do projeto (40 pontos), originalidade e/ou inovação (35 pontos), exequibilidade do projeto (15 pontos), apresentação oral (10 pontos). Será considerado aprovado nesta avaliação o candidato que alcançar, pelo menos, 70% em cada um dos quesitos avaliados.

Leia-se: 5.2.2 - A nota máxima na análise do “Curriculum Lattes” não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.

b) Apresentação do pré-projeto de pesquisa proposto seguida de arguição oral sobre o mesmo pela Comissão de Seleção. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato (duração de 20 minutos). Na apresentação oral será avaliada a capacidade do candidato de defender a proposta apresentada, ou seja, o candidato deve demonstrar claramente ter conhecimento da fundamentação científica e metodológica do projeto. Os seguintes quesitos serão avaliados pela Comissão de

Seleção: domínio do tema e da fundamentação científica e metodológica do projeto (40 pontos), originalidade e/ou inovação (35 pontos), exequibilidade do projeto (15 pontos), apresentação oral (10 pontos). Será considerado aprovado nesta avaliação o candidato que alcançar, pelo menos, 70% em cada um dos quesitos avaliados. A apresentação do pré-projeto e a arguição oral, efetuadas por meio de videoconferência pela plataforma Zoom, serão fechadas ao público. É indispensável a indicação no ato da inscrição do endereço eletrônico para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, o agendamento da conectividade deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

Onde se lê: 5.2.3 (...) Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do PPGACT, no endereço informado no item 1.1 deste Edital, observados os horários de atendimento externo da Secretar

Leia-se: 5.2.3 (...) Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, datados e assinados pelo candidato e a versão digitalizada deverá ser encaminhada para o e-mail ppgact@farmacia.ufmg.br.

Onde se lê: 6.2.4 - O resultado final será afixado na Secretaria da Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas e na página web do PPGACT em datas específicas, previamente informadas na página web do PPGACT. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

Leia-se: 6.2.4 - O resultado final publicado na página web do PPGACT em datas específicas, previamente informadas na página web do PPGACT.

Onde se lê: 6.6 – O prazo para recurso contra o resultado do exame de seleção ao MESTRADO ou DOUTORADO é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do PPGACT, no endereço informado no item 1.1 deste Edital, observados os horários de atendimento externo da Secretaria.

Leia-se: 6.6 – O prazo para recurso contra o resultado do exame de seleção ao MESTRADO ou DOUTORADO é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados para o e-mail ppgact@farmacia.ufmg.br.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

Prof. André Luís Branco de Barros – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas